



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/TJPA/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJPA-PRO-2022/04751

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/2023 às 10:00hs (horário local)

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº. 004/2022 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 23 de novembro de 2022, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que, no local, data e horário indicados neste edital, por intermédio da Leiloeira Oficial, WIRNA CAMPOS CARDOSO, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob matrícula nº 20150290314, (Contrato Administrativo nº 017/2019) realizará **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de **BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e respectivas alterações posteriores; pelas normas do Decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores; da Portaria 5.355 de 8 de novembro de 2017 – GP/TJPA; bem como nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e anexo, constante do Processo Administrativo **TJPA-PRO-2022/04751**

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de alienação dos bens será através de licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE À VISTA POR ITEM**, em SESSÃO ONLINE, operacionalizada na plataforma www.vipleiloes.com.br, observadas as instruções de cadastro e acesso ao sistema constantes neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a alienação de 51 veículos e pneumáticos inservíveis às atividades desta Corte nos seguintes quantitativos: 150 unidades do tipo 175/70 R-14; 4 unidades do tipo 185/65 R-15; 3 unidades do tipo 185/70 R14; 1 unidade do tipo 195/55 R 15; 8 unidade do tipo 195/65 R 15; 8 unidade do tipo 225/ 75 R 15; 5 unidades do tipo 255/75 R 15; 4 unidades do tipo



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

265/65 R 17; 3 unidades do tipo 275/80 R 22.5; 35 unidades do tipo 90/90 18 M/C (DIANTEIRO) – motocicleta; 41 unidades do tipo 2.75 - 18 (TRASEIRO) – motocicleta, bens integrantes do patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, desafetados de suas destinações originais.

2.2. Os veículos disponíveis para alienação são originários de comarcas do interior e da capital, conforme tabela de detalhamento, Anexo I.

2.3. Os bens ora objeto de alienação são bens inservíveis à Administração Pública em face da antieconomia conforme avaliação técnica, e serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

2.4. Os arrematantes receberão os bens no local em que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação.

3. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O Leilão será realizado às **10 horas do dia 07/02/2023** por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.vipleiloes.com.br, conduzido pela Leiloeira Oficial, WIRNA CAMPOS CARDOSO.

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

4.1. A visitação dos bens situados nesta capital e no interior do Estado ocorrerá de forma presencial somente na data e horário definidos e disponibilizados em Edital. Os participantes que optarem em não realizar a visita prévia não poderão alegar desconhecimento ou equívoco acerca do estado dos bens, bem como não poderão usar tal justificativa para alegar revisão de preços ou erro na proposta apresentada ou atraso no pagamento do valor referente à arrematação.

4.2. A visitação ocorrerá para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos bens, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo e demais informações sobre os mesmos. Informações dadas pela leiloeira durante o pregão sobre o



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Durante a visitação será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças, não sendo permitida, ainda, a captação de imagens. Os bens serão vendidos no estado que se encontram e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.

4.3. Dos locais de visitação, datas e horários:

4.3.1. Na capital (Belém): Para todos os itens situados na capital, a visitação será no seguinte endereço: **Almoxarifado Central**, Rodovia Augusto Montenegro, km 4, Nº 4950, Parque Verde, em Belém. Fone: (91) 3131-6850. **O prédio está localizado próximo ao Parque Shopping Belém (fica entre a Escola Raymundo Martins Viana e o Condomínio Montenegro Boulevard). Itens para visitação:** 1, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97.

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.2. No Fórum de Santarém: Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade, (93)3064-9200. **Itens: 2, 3 e 4.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.3. No Fórum de Itaituba: Fórum Des. Walter Bezerra Falcão, Trav. Paes de Carvalho, S/N, Bairro Comércio, (93)3518-9300,3518-9349. **Itens: 5 e 15.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.4. No Fórum de Redenção: Fórum Des. Raul da Costa Braga, Rua Pedro Coelho de Camargo, esquina com a Av. Manoel Vicente Pereira, Setor Oeste, Quadra-22, Bairro Parque dos Buritis, (94) 3424-2206. **Item 6.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

4.3.5. No Fórum de Parauapebas: Fórum Juiz Célio Rodrigues Cal Rua C, Quadra Especial Bairro Cidade Nova, (94) 3327-9600,3327-9628. **Itens: 7 e 8.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.6. No Fórum de Altamira: Fórum Des. José Amazonas Pantoja, AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1651, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, Fone: (93)3502-9100. **Itens: 9 e 10.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.7. No Fórum de Marabá: Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes, Rua. Transamazônica, S/N, Bairro Amapá, (94) 3312-9149. **Itens: 11 e 12.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.8. No Fórum de Oriximiná: FÓRUM JUIZ ANTÔNIO LAUREANO DINIZ, TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, 754, BAIRRO CENTRO, (93) 3544-2849. **Item: 13.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.9. No Fórum de Paragominas: Fórum Dr. Célio de Rezende Miranda, Rua Ilhéus, S/N, Bairro Industrial, (91) 3729-9700. **Item: 17.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.10. No Fórum de Dom Eliseu: Fórum Juiz Clodomiro Dutra de Moraes, Rua Jequiê, 312 - Bairro Esplanada, (94) 3335-1479. **Item: 35.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.11. No Fórum de Terra Santa: FÓRUM PRETORA MARIA LEITE DE BRITO, TRAV. SANTA TEREZINHA, S/N, BAIRRO CENTRO, (93) 3538-1170. **Item 43.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

4.3.12. No Fórum de Tomé Açu: Fórum Dra. Nezilda de Melo Bentes, Av. 03 Poderes, 800, Bairro Centro, (91) 3727-1290. **Item: 44.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.13. No Fórum de Conceição do Araguaia: Fórum Des. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Centro, (94)3421-1284. **Item: 46.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

4.3.14. No Fórum de Tucuruí: Fórum Juiz Lúcio Amorim do Amaral Rua 31 de março, S/N Bairro Santa Izabel, (94) 3787-7550. **Item 51.**

Data e horário da visitação: 01 e 02 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.

5.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para impugnar este edital, devendo a Administração processar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

5.4. Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Comissão Especial de Licitação, por e-mail (licitacao@tjpa.jus.br), no prazo estipulado no art. 41, §2º da Lei nº. 8.666/1993, que serão encaminhados ao Departamento de Patrimônio e Serviços para manifestação.

5.5. Caberá à Comissão Especial de Licitação julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal, bem como divulgar o resultado na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na internet (www.tjpa.jus.br).



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

5.6. A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação nos termos deste edital de leilão, na forma e prazo definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras editalícias.

5.7. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.

6. DA PARTICIPAÇÃO

a. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extra-judicial. Os arrematantes e/ou interessados em participar dos lances na internet deverão realizar um cadastro prévio no site eletrônico www.vipleiloes.com.br para adquirir login (usuário) e senha. Qualquer dúvida, deve-se entrar em contato com a Leiloeira com no mínimo 1 (um) dia antes da abertura dos lances.

b. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assim como os membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Permanente de Patrimônio, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

c. Para o credenciamento dos licitantes é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão partes integrantes do processo:

i. Pessoa Física:

- a) Documento Oficial de Identidade (com foto),
- b) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Comprovante de endereço atualizado;

ii. Pessoa Jurídica:

- a) Cartão/comprovação de inscrição no CNPJ acompanhado de comprovante de endereço;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023

- c) Documento Oficial De Identidade (com foto) e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, o qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.
- d. Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante, faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
- e. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.
- f. Os documentos explicitados neste item poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pela Leiloeira, a partir do documento original.

7. DA HABILITAÇÃO

- a. Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, para efeito de identificação dos interessados, a exigência habilitatória restringe-se tão somente a apresentação dos documentos descritos no item 6 e seus subitens deste edital, ficando dispensados os demais documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da citada Lei.
- b. Os arrematantes **não poderão** alegar para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e do Decreto nº. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33.

8. DOS LANCES



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

- a. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer a partir do valor mínimo estipulado pelo TJPA.
- b. Bens que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelo TJPA, somente poderão ser vendidos com autorização da Presidência deste Poder.
 - i. Neste caso, a leiloeira oficial classificará e identificará a melhor oferta como “LANCE CONDICIONAL” e submeterá à Comissão do TJPA, que poderá decidir de imediato ou em até 5 dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contra proposta, de acordo com o livre critério da Comissão do TJPA.
 - ii. Os lances recebidos e identificados como “LANCE CONDICIONAL”, serão válidos pelo prazo de até 5 (cinco) dias após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período.
- c. Poderá a leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos itens, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;
- d. Todos os lances captados durante o leilão serão inseridos no site, possibilitando a todos os usuários o acompanhamento on-line.
- e. Os lances serão considerados, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta.
- f. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**, ou a critério da Leiloeira Oficial.
- g. A comissão devida ao leiloeiro público oficial não está inclusa no valor do lance e deverá ser paga à vista.

9. DAS CONDIÇÕES, DOS PRAZOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. O presente LEILÃO será realizado na forma da Lei Geral de Licitações e nas seguintes condições:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023

- i. Os bens relacionados serão vendidos à vista, àquele que ofertar o **MAIOR LANCE À VISTA**, reservando-se ao TJPA o direito de não liberar o bem que não alcançar preço mínimo de venda.
- ii. O bem será ofertado e vendido no estado de conservação e nas condições em que se encontra, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, de mesma forma, não serão aceitas desistências, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo TJPA, consoante §6º do Art. 43 da Lei 8.666/93.
- iii. Os arrematantes receberão os bens no local em que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação.
- iv. O TJPA poderá a qualquer momento, e a seu único e exclusivo critério, retirar o bem da realização do respectivo Leilão.

10. DO PAGAMENTO

- a. No caso de venda, os bens alienados deverão ser pagos rigorosamente à vista, na seguinte forma: no ato da arrematação, o comprador fará o pagamento através de boleto bancário emitido pela Leiloeira Oficial, com valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão da leiloeira.
- b. A liberação do bem somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação, bem como a finalização das obrigações contidas no item 3.2.2. do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
- c. O não pagamento da arrematação nos termos previstos no edital de convocação, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

- d. A oferta de lance, seja de maneira eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.
- e. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante/procurador do arrematante ou substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante ao leilão.
- f. Fica eleito o foro de Belém/PA, para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica.

11. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- a. O arrematante do imóvel pagará, no momento da arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial correspondente a 5% do valor do móvel arrematado, bem como a valor arrematado pelos bens em sua integralidade.
- b. Somente será aceita a opção de pagamento à vista.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

- a. À Leiloeira caberá:
- Realizar a publicidade do edital de leilão, utilizando-se de todos os recursos disponíveis da *mídia* – tradicional e eletrônica – de forma a atrair o maior número de participantes; desenvolvendo a estratégia de venda para a divulgação pública do leilão, buscando um plano de marketing, a partir da data da publicação do Edital, de forma a atingir o potencial mercado comprador, bem como, por meio de publicações em jornal(is) de grande circulação estadual e/ou nacional, podendo inclusive fazer uso do brasão do TJPA nos Editais.
 - Realizar todos os trâmites do leilão eletrônico na data e hora especificados no edital de leilão;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023

- iii. Realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização do leilão, a prestação de contas à Comissão de Licitação, apresentando, obrigatoriamente:
- a)** Documentos de habilitação de todos os participantes do leilão,
 - b)** Declaração firmada pelo próprio leiloeiro oficial de que recebeu o percentual de 5% (cinco) por cento do valor do bem arrematado, correspondente a sua comissão, acompanhado do comprovante de pagamento;
 - c)** Comprovante de quitação dos bens arrematados, acompanhado do comprovante de pagamento.
 - d)** Ata da Sessão de Leilão a ser assinada pelo Leiloeiro Oficial e pelo arrematante, na qual constará, pelo menos, a indicação do bem leiloadado, o valor da arrematação, a identificação, o telefone e o endereço do arrematante e o relato da sessão.
- iv. Editar Catálogo dos Bens, contendo o Regulamento e as Condições de Venda do leilão, bem como as características, especificações técnicas e quantidade dos equipamentos que serão apregoados;
- v. Cadastrar o(s) interessado(s), de modo a garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da(s) arrematação(ões) realizada(s);
- vi. Dar ciência aos presentes já no início da sessão, de todas as condições que envolverão o Leilão, conforme as especificações e condições presentes neste edital;
- vii. Envidar todos os esforços para que o Leilão transcorra com normalidade, segurança e dentro das disposições previstas neste instrumento, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao TJPA e/ou seus participantes;
- viii. A Leiloeira fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes.
- ix. Apresentar relatório (sintético e analítico), no qual conste as ocorrências do leilão, incluindo os lances ofertados de cada item, além de outras informações complementares que demonstrem o desenvolvimento do certame.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA

- a. Ao TJPA caberá:
- i. Permitir aos interessados acesso aos bens, nos locais, datas e horários nos termos do edital do Leilão.
 - ii. Proceder à entrega dos bens somente após a confirmação por escrito (e-mail) do Leiloeiro do efetivo recebimento da comissão legal devida pelos Arrematantes, complementarmente, exigindo do Arrematante, ou de seu Procurador, documentação pessoal e apresentação de via original da respectiva e indispensável Nota de Venda (Leiloeiro), conforme condições de venda e pagamento constantes no Catálogo de Bens;
 - iii. Entregar aos Arrematantes/Procuradores os respectivos e necessários documentos do(s) bens referentes ao leilão público, que acompanharão estes quando da remoção e transporte intra ou interestadual;
 - iv. Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.
 - v. Caberá ao TJPA fazer o comunicado de venda dos veículos arrematados ao órgão de trânsito.
 - vi. Caberá ao TJPA arcar com multas e possíveis licenciamentos gerados até a data do leilão.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

- a. Caberá ao comprador:
- i. Apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas o comprovante de pagamento da Comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% do valor do bem arrematado, bem como o comprovante de pagamento do valor da arrematação do bem.
 - ii. Observar os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.
 - iii. Cumprir todas as demais exigências do instrumento convocatório.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

- iv. Realizar a transferência do veículo no prazo preconizado pelo CTB, às suas expensas.
- v. Tomar ciência sobre os casos de **veículos em recall**, conforme tabela constante do item **3.2.4.2.1** do Termo de Referência, Anexo I deste edital, os quais para o devido licenciamento no órgão de trânsito necessita que tal veículo seja deslocado até uma prestadora de serviço correspondente à marca a fim da resolução da pendência registrada, sendo de inteira responsabilidade do arrematante todos os custos referentes a tal deslocamento, bem como quaisquer custos acessórios.

15. DAS SANÇÕES.

- a. A falta de pagamento que prevê o Item 10, ou seja, do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:
 - i. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará pelo prazo de 2 (dois) anos; e
 - ii. O não pagamento da arrematação nos termos previstos no edital de convocação, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores.

16. DOS RECURSOS

- a. Das decisões tomadas na sessão do leilão, bem como no caso de anulação ou revogação deste certame, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sessão pública de realização do leilão e lavratura de ata ou da intimação do ato.
- b. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, caso a decisão tenha sido por ele tomada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023**

fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

c. Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes que, se desejarem, poderão impugná-lo, apresentando contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

d. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, será aberta vista de todo o processo aos interessados, nas dependências do Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, nesta Capital, facultada a extração de cópias às expensas do solicitante.

e. Os expedientes recursais interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17. DA FISCALIZAÇÃO

- i. A fiscalização do disposto neste instrumento ficará a cargo da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA através de seus membros designados na Portaria nº 2891/2017-GP.
- ii. Cabe à fiscalização verificar o fiel cumprimento do disposto no Termo de Referência, Anexo I deste edital; no edital de Leilão e determinar as providências necessárias a seu regular e efetivo cumprimento.

18. DAS INFORMAÇÕES

a. Os problemas e dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão serão dirimidos através do *site* da leiloeira pública oficial, por meio dos telefones disponíveis na página inicial do *site* da leiloeira, ou mediante os telefones divulgados pela Comissão Especial de licitações do responsável pela realização do leilão.

b. Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, a Secretaria de Administração do TJPA avaliará e decidirá sobre situações excepcionais ou fatos supervenientes.

c. Cópia integral do edital, bem como quaisquer informações e esclarecimentos relativos à presente licitação, e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 001/TJPA/2023

objeto, poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Licitação do TJPA, sala T-125 do Edifício Sede deste Tribunal, situado na Avenida Almirante Barroso, 3089, Bairro do Souza, nesta Capital, fone (91) 3205-3206 (Comissão Especial de Licitação); (91) 99390-7508 (Leiloeira), em dia útil, no horário das 8 às 14 horas, ou através do sítio www.tjpa.jus.br, www.vipleiloes.com.br, ou ainda pelo *e-mail* licitacao@tjpa.jus.br.

19. DO FORO

a. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Belém para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

a. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relação e Fotos dos Bens

Belém, 20 de janeiro de 2023.

Andreza Etheene Cavalcante Moura
Presidente da Comissão Especial de Licitação do TJPA



LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/TJPA/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/04751

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a alienação de 51 veículos e pneumáticos inservíveis às atividades desta Corte nos seguintes quantitativos: 150 unidades do tipo 175/70 R-14; 4 unidades do tipo 185/65 R-15; 3 unidades do tipo 185/70 R14; 1 unidade do tipo 195/55 R 15; 8 unidade do tipo 195/65 R 15; 8 unidade do tipo 225/ 75 R 15; 5 unidades do tipo 255/75 R 15; 4 unidades do tipo 265/65 R 17; 3 unidades do tipo 275/80 R 22.5; 35 unidades do tipo 90/90 18 M/C (DIANTEIRO) – motocicleta; 41 unidades do tipo 2.75 - 18 (TRASEIRO) – motocicleta, bens integrantes do patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, desafetados de suas destinações originais. Os veículos disponíveis para alienação são originários de comarcas do interior e da capital, conforme tabela de detalhamento anexo I. Os bens ora objeto de alienação são bens inservíveis à Administração Pública, e serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

Os arrematantes receberão os bens no local em que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa

Diante do dever da Administração Pública em identificar e viabilizar a melhor destinação possível a seus bens, está Egrégia Corte motivada pela antieconomia que os bens em questão estavam gerando, resolveu pela retirada de tais equipamentos do uso habitual para efeito da instrução de processo de alienação. Com isso, nos termos da Portaria nº 1274/2008 - GP, Art. 4º, inciso IV, a Comissão Técnica Permanente de Patrimônio procedeu à classificação deles, tendo constatado que são inservíveis a esta Administração Pública, pelos critérios da ociosidade, bem como pela antieconomicidade, conforme orientação contida no Decreto nº 9.373/2018, Art. 3º, Incisos I e III.

2.2. Forma e o critério de seleção com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A modalidade de licitação utilizada para a alienação será o Leilão Eletrônico, conforme os preceitos da Portaria nº 5355/2017-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Lei nº 8.666/93, do tipo maior lance por item, considerando os lances mínimos, definidos na coluna lance mínimo sugerido, conforme itens 3.1.1 e 3.1.2, da especificação técnica, e será adjudicado a quem oferecer o maior lance por item ofertado, no estado de conservação, no estado material e na situação jurídica em que se encontram. Ficando

as providências judiciais e/ou extrajudiciais que se façam necessárias bem como quaisquer regularizações sob a responsabilidade exclusiva do arrematante.

O Leilão ocorrerá sob responsabilidade da Leiloeira Oficial Wirna Campos Cardoso, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob a matrícula nº 20150290314, credenciada através do Processo de Credenciamento número PA-PRO-2018/4030, que deu origem ao Contrato nº 017/2019-TJPA.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica de natureza pública ou privada. A juntada da documentação de habilitação e credenciamento será de responsabilidade da Leiloeira Oficial.

Será vedada a participação de servidor ou dirigente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Técnica Permanente de Patrimônio, nos termos do Art. 9º, III, da Lei no 8.666/93, bem como de pessoa física ou jurídica a qual esteja impossibilitada de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

2.4. Do impacto ambiental

A não utilização e a não manutenção por vários anos dos bens ora ociosos pode ocasionar com o decorrer do tempo a geração de resíduos poluentes tipo óleos, graxas, decomposição de borrachas etc.

O presente certame não apresenta riscos diretos ao meio ambiente. O que se pretende na realidade é mitigar possíveis impactos ambientais futuros nos locais onde estão situados tais bens.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1.1. Especificação técnica dos veículos.

ITEM	PLACA	TIPO	ANO	MODELO	LOCALIZAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO DO VEÍCULO	LANCE MÍNIMO SUGERIDO
1	NSI-0153	COROLLA	2010	2011	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / necessita manutenção suspensão	R\$ 15.735,00
2	JUU-2548	ECOSPORT	2005	2005	Comarca de Santarém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 6.706,00
3	OTU-5001	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	Comarca de Santarém	Com trafegabilidade / necessita manutenção refrigeração - orçando	R\$ 8.588,25
4	OTU-4981	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	Comarca de Santarém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 8.588,25
5	QEX-2542	L200 TRITON GLD	2016	2017	Comarca de Itaituba	Sem trafegabilidade / necessita diversos reparos (transmissão/freio/suspensão)	R\$ 26.591,25
6	OTU-5011	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	Comarca de Redenção	Com trafegabilidade / necessita manutenção direção	R\$ 8.588,25
7	OTU-4891	RANGER XL	2013	2014	Comarca de Parauapebas	RECALL - Com trafegabilidade /	R\$ 30.283,85



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO

						necessita manutenção fechadura da porta	
8	JVW-1147	PALIO ELX	2008	2009	Comarca de Parauapebas	Com trafegabilidade / necessita manutenção suspensão	R\$ 3.918,60
9	OTI-4068	FIESTA 1.6	2013	2014	Comarca de Altamira	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 8.588,25
10	QDO- 8620	DOBLÒ ATTRACTIV E 1.4	2014	2015	Comarca de Altamira	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 16.535,60
11	OTI-3808	FIESTA 1.6	2013	2014	Comarca de Marabá	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 8.588,25
12	OTI-5098	RANGER XL	2013	2014	Comarca de Marabá	RECALL - Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 30.283,85
13	JVP-3754	PALIO ELX	2008	2009	Comarca de Oriximiná	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 6.575,10
14	OTI-5418	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém	RECALL - Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 30.283,85
15	OTV-0741	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	Comarca de Itaituba	Com trafegabilidade / necessita manutenção suspensão	R\$ 8.588,25
16	OTU-4641	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém	RECALL - Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 30.283,85
17	JUT-9308	PALIO ELX	2005	2006	Comarca de Paragominas	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 5.683,95
18	OFT-8598	COROLLA	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém	RECALL - Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 22.385,20
19	OFT-8848	COROLLA	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém	RECALL - Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 22.385,20
20	QDJ-3620	SPRINTER	2014	2015	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 41.129,43
21	OFT-8788	COROLLA	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 22.385,20
22	JVY-4481	COROLLA	2009	2010	Almoxarifado Central - Belém	Sem trafegabilidade / necessita diversos reparos (transmissão/alimentação)	R\$ 17.834,80
23	JVY-4521	COROLLA	2009	2010	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 17.834,80
24	QDL-6160	DOBLÒ ATTRACTIV E 1.4	2014	2015	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 14.060,18
25	OTI-2788	FIESTA 1.6	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / necessita manutenção suspensão/direção	R\$ 8.513,20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO

26	QDL-6280	DOBLÒ ATTRACTIV E 1.4	2014	2015	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 14.060,18
27	NSF-6438	BOXER	2009	2009	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 18.202,80
28	QDL-6200	DOBLÒ ATTRACTIV E 1.4	2014	2015	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 14.060,18
29	NSF-6048	KOMBI	2009	2010	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 8.798,10
30	OTN-9510	DOBLÓ	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 11.978,55
31	OTU-5031	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém	Sem trafegabilidade / necessita diversos reparos (transmissão/alimentação)	R\$ 8.588,25
32	OTE-2190	DOBLÓ	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 11.978,55
33	OTH-7768	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém	RECALL - Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 30.283,85
34	OTE-2290	DOBLÓ	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 11.978,55
35	OTU-5131	FIESTA SEDAN 1.6	2013	2014	Comarca de Dom Eliseu	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 8.588,25
36	QDJ-3540	SPRINTER	2014	2015	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / necessita de troca de pneus	R\$ 41.129,43
37	NSF-6178	KOMBI	2009	2010	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 10.059,20
38	OFT-8818	COROLLA	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 22.385,20
39	OTI-0598	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém	RECALL - Com trafegabilidade / necessita manutenção refrigeração	R\$ 30.283,85
40	NSI-0253	COROLLA	2010	2011	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 17.668,40
41	OTH-7758	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém	RECALL - Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 30.283,85
42	JUN-4201	COROLLA	2006	2007	Almoxarifado Central - Belém	Com trafegabilidade / necessita de suspensão/ alimentação/ troca de óleo	R\$ 10.038,40
43	JUT-9208	PALIO ELX	2005	2006	Comarca de Terra Santa	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 5.683,95
44	OTI-3878	FIESTA 1.6	2013	2014	Comarca de Tomé- açu	Com trafegabilidade / não consta registro de manutenção pendente	R\$ 8.588,25

45	OTU-5161	FIESTA	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém	Sem trafegabilidade / motor desmontado	R\$ 3.741,20
46	OTI-4918	RANGER XL	2013	2014	Comarca de Conceição do Araguaia	RECALL - Sem informação	R\$ 30.599,43
47	OFT-8468	COROLLA	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém	Não consta informação sobre trafegabilidade	R\$ 18.723,93
48	OFN-4766	UNO	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém	Não consta informação sobre trafegabilidade	R\$ 5.530,50
49	JUT-9558	PALIO	2005	2006	Almoxarifado Central - Belém	Não consta informação sobre trafegabilidade	R\$ 3.416,75
50	JTI-8605	FAN	2006	2006	Almoxarifado Central - Belém	Não consta informação sobre trafegabilidade	R\$ 965,93
51	JVR-2389	HILUX	2005	2006	Comarca de Tucuruí	Não consta informação sobre trafegabilidade	R\$ 26.086,75

3.1.2. Especificação técnica dos pneumáticos.

ITEM	TIPO DE BEM	QUANTIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO	FABRICAÇÃO SEMANA/ANO	LOCALIZAÇÃO	LANCE MÍNIMO SUGERIDO
52	PNEU	1	GOODRIDE	195/55 R15	2415	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 555,11
		3	FATE O	185/70 R14	1215		
53	PNEU	4	GOODRIDE	195/65 R15	2919	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 893,37
54	PNEU	4	GOODRIDE	195/65 R15	2919	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 893,37
55	PNEU	5	KUMHO	255/75 R15	5114	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.116,71
56	PNEU	4	GOODYEAR	185/65 R15	0719	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 322,91
57	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	4819	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.786,74
58	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	4819	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.788,74
59	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	4819	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.790,74
60	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	4819	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.792,74
61	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	4819	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.794,74
62	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	4819	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.796,74
63	PNEU	4	XBRI	175/70 R14	4819	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 899,37



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO

64	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.800,74
65	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.802,74
66	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.804,74
67	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.806,74
68	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.808,74
69	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.810,74
70	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.812,74
71	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.814,74
72	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.816,74
73	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.818,74
74	PNEU	8	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.820,74
75	PNEU	10	XBRI	175/70 R14	2620	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 2.278,43
76	PNEU	4	AEOLUS	225/75 R15	4916	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.078,10
77	PNEU	4	AEOLUS	225/75 R15	4916	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.078,10
78	PNEU	4	TRIANGLE	185/65 R15	2820	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 322,91
79	PNEU	2	FÓRMULA	275 /80 R22.5	2417	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 1.446,31
		1	STELLMARK	275 /80 R22.5	2120	Almoxarifado Central - Belém	
80	PNEU	5	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	0513	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 315,00
81	PNEU	4	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	0513	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 252,00

82	PNEU	4	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	0513	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 252,00
83	PNEU	4	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	0513	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 252,00
84	PNEU	4	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	0513	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 252,00
85	PNEU	4	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	3512	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 252,00
86	PNEU	4	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	3512	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 252,00
87	PNEU	4	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	3512	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 252,00
88	PNEU	4	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	3512	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 252,00
89	PNEU	4	FÓRMULA	2.75 - 18 M/C 42P	3512	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 252,00
90	PNEU	6	IRA	90/90 - 18 M/C 57 P	2612	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 202,70
91	PNEU	6	IRA	90/90 - 18 M/C 57 P	2612	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 202,70
92	PNEU	6	IRA	90/90 - 18 M/C 57 P	2612	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 202,70
93	PNEU	5	IRA	90/90 - 18 M/C 57 P	2612	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 168,91
94	PNEU	4	IRA	90/90 - 18 M/C 57 P	2612	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 135,13
95	PNEU	4	IRA	90/90 - 18 M/C 57 P	2612	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 135,13
96	PNEU	4	IRA	90/90 - 18 M/C 57 P	2612	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 135,13
97	PNEU	4	NÃO INFORMADA	265/65 R17	2018	Almoxarifado Central - Belém	R\$ 659,73

3.2. Das obrigações

3.2.1. Do TJPA:

3.2.1.1. Permitir aos interessados acesso aos bens, nos locais, datas e horários nos termos do edital do Leilão.



3.2.1.2. Proceder à entrega dos bens somente após a confirmação por escrito (e-mail) do Leiloeiro do efetivo recebimento da comissão legal devida pelos Arrematantes, complementarmente, exigindo do Arrematante, ou de seu Procurador, documentação pessoal e apresentação de via original da respectiva e indispensável Nota de Venda (Leiloeiro), conforme condições de venda e pagamento constantes no Catálogo de Bens;

3.2.1.3. Entregar aos Arrematantes/Procuradores os respectivos e necessários documentos do(s) bens referentes ao leilão público, que acompanharão estes quando da remoção e transporte intra ou interestadual;

3.2.1.4. Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

3.2.1.5. Caberá ao TJPA fazer o comunicado de venda dos veículos arrematados ao órgão de trânsito.

3.2.1.6. Caberá ao TJPA arcar com multas e possíveis licenciamentos gerados até a data do leilão.

3.2.2. Do comprador:

3.2.2.1. Apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas o comprovante de pagamento da Comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% do valor do bem arrematado, bem como o comprovante de pagamento do valor da arrematação do bem.

3.2.2.2. Observar os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.2.2.3. Cumprir todas as demais exigências do instrumento convocatório.

3.2.2.4. Realizar a transferência do veículo no prazo preconizado pelo CTB, às suas expensas.

3.2.2.5. Tomar ciência sobre os casos de **veículos em recall**, conforme tabela constante do item **3.2.4.2.1**, os quais para o devido licenciamento no órgão de trânsito necessita que tal veículo seja deslocado até uma prestadora de serviço correspondente à marca a fim da resolução da pendência registrada, sendo de inteira responsabilidade do arrematante todos os custos referentes a tal deslocamento, bem como quaisquer custos acessórios.

3.2.3. Das obrigações do Leiloeiro Oficial:

3.2.3.1. Realizar a publicidade do edital de leilão, utilizando-se de todos os recursos disponíveis da *mídia* – tradicional e eletrônica – de forma a atrair o maior número de participantes;

3.2.3.2. Realizar todos os trâmites do leilão eletrônico na data e hora especificados no edital de leilão;

3.2.3.3. Realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização do leilão, a prestação de contas à Comissão de Licitação, apresentando, obrigatoriamente:

a) Documentos de habilitação de todos os participantes do leilão,

- b) Declaração firmada pelo próprio leiloeiro oficial de que recebeu o percentual de 5% (cinco) por cento do valor do bem arrematado, correspondente a sua comissão, acompanhado do comprovante de pagamento;
- c) Comprovante de quitação dos bens arrematados, acompanhado do comprovante de pagamento.
- d) Ata da Sessão de Leilão a ser assinada pelo Leiloeiro Oficial e pelo arrematante, na qual constará, pelo menos, a indicação do bem leiloado, o valor da arrematação, a identificação, o telefone e o endereço do arrematante e o relato da sessão.

3.2.4. Da dinâmica de execução

3.2.4.1. Da Fiscalização

A fiscalização do disposto neste instrumento ficará a cargo da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA através de seus membros designados na Portaria nº 2891/2017-GP.

Cabe à fiscalização verificar o fiel cumprimento do disposto neste instrumento e no edital de Leilão e determinar as providências necessárias a seu regular e efetivo cumprimento.

3.2.4.2. Dos veículos em situação de recall

De acordo com a Lei nº 14.071/2020, que entrou em vigor em abril de 2021, o veículo que tenha chamado de recall só poderá proceder ao licenciamento anual após a realização do referido procedimento de manutenção.

Conforme consta do Art. 131, CTB, § 4º, “As informações referentes às campanhas de chamamento de consumidores para substituição ou reparo de veículos realizadas a partir de 1º de outubro de 2019 e não atendidas no prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua comunicação, deverão constar do Certificado de Licenciamento Anual”. Ainda nesse sentido, o § 5º, do mesmo artigo supracitado, reza o seguinte: “Após a inclusão das informações de que trata o § 4º deste artigo no Certificado de Licenciamento Anual, o veículo somente será licenciado mediante comprovação do atendimento às campanhas de chamamento de consumidores para substituição ou reparo de veículos”.

Conforme contido no item, 3.2.2.5., é de inteira responsabilidade do participante a ciência e providências necessárias à resolução da pendência informada, inclusive com relação a possíveis custos necessários aos deslocamentos.

3.2.4.2.1 Da lista dos veículos em situação de recall

Itens	PLACA	RENAVAN	MARCA	MODELO	ANO	ANO MODELO	LOCALIZAÇÃO
7	OTU-4891	610062875	FORD	RANGER XL	2013	2014	Comarca de Parauapebas

12	OTI-5098	587419113	FORD	RANGER XL	2013	2014	Comarca de Marabá
14	OTI-5418	587423226	FORD	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém
16	OTU-4641	609310232	FORD	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém
18	OFT-8598	490623565	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém
19	OFT-8848	490632726	TOYOTA	COROLLA	2012	2013	Almoxarifado Central - Belém
33	OTH-7768	587182342	FORD	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém
39	OTI-0598	587329947	FORD	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém
41	OTH-7758	587181737	FORD	RANGER XL	2013	2014	Almoxarifado Central - Belém
46	OTI-4918	587416459	FORD	RANGER XL	2013	2014	Comarca de Conceição do Araguaia

3.2.4.2.2 Da visitação

A visitação dos bens situados nesta capital e no interior do estado ocorrerá de forma presencial somente na data e horário definidos e disponibilizados em Edital.

Os participantes que optarem em não realizar a visita prévia não poderão alegar desconhecimento ou equívoco acerca do estado dos bens, bem como não poderão usar tal justificativa para alegar revisão de preços ou erro na proposta apresentada ou atraso no pagamento do valor referente à arrematação.

3.2.4.3. Dos locais de visitação:

3.2.4.3.1) Na capital (Belém): Para todos os itens situados na capital, a visitação será no seguinte endereço: **Almoxarifado Central**, Rodovia Augusto Montenegro, km 4, Nº 4950, Parque Verde, em Belém. Fone: (91) 3131-6850. **O prédio está localizado próximo ao Parque Shopping Belém (fica entre a Escola Raymundo Martins Viana e o Condomínio Montenegro Boulevard). Itens para visitação:** 1, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97.

3.2.4.3.2) No Fórum de Santarém: Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade, (93)3064-9200. **Itens: 2, 3 e 4.**

3.2.4.3.3) No Fórum de Itaituba: Fórum Des. Walter Bezerra Falcão, Trav. Paes de Carvalho, S/N, Bairro Comércio, (93)3518-9300,3518-9349. **Itens: 5 e 15.**

3.2.4.3.4) No Fórum de Redenção: Fórum Des. Raul da Costa Braga, Rua Pedro Coelho de Camargo, esquina com a Av. Manoel Vicente Pereira, Setor Oeste, Quadra-22, Bairro Parque dos Buritis, (94) 3424-2206. **Item 6.**

3.2.4.3.5) No Fórum de Parauapebas: Fórum Juiz Célio Rodrigues Cal Rua C, Quadra Especial Bairro Cidade Nova, (94) 3327-9600,3327-9628. **Itens: 7 e 8.**

- 3.2.4.3.6) No Fórum de Altamira:** Fórum Des. José Amazonas Pantoja, AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1651, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, Fone: (93)3502-9100. **Itens: 9 e 10.**
- 3.2.4.3.7) No Fórum de Marabá:** Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes, Rua. Transamazônica, S/N, Bairro Amapá, (94) 3312-9149. **Itens: 11 e 12.**
- 3.2.4.3.8) No Fórum de Oriximiná:** FÓRUM JUIZ ANTÔNIO LAUREANO DINIZ, TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, 754, BAIRRO CENTRO, (93) 3544-2849. **Item: 13.**
- 3.2.4.3.9) No Fórum de Paragominas:** Fórum Dr. Célio de Rezende Miranda, Rua Ilhéus, S/N, Bairro Industrial, (91) 3729-9700. **Item: 17.**
- 3.2.4.3.10) No Fórum de Dom Eliseu:** Fórum Juiz Clodomiro Dutra de Moraes, Rua Jequiê, 312 - Bairro Esplanada, (94) 3335-1479. **Item: 35.**
- 3.2.4.3.11) No Fórum de Terra Santa:** FÓRUM PRETORA MARIA LEITE DE BRITO, TRAV. SANTA TEREZINHA, S/N, BAIRRO CENTRO, (93) 3538-1170. **Item 43.**
- 3.2.4.3.12) No Fórum de Tomé Açu:** Fórum Dra. Nezilda de Melo Bentes, Av. 03 Poderes, 800, Bairro Centro, (91) 3727-1290. **Item: 44.**
- 3.2.4.3.13) No Fórum de Conceição do Araguaia:** Fórum Des. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Av. Marechal Rondon, S/N, Bairro Centro, (94)3421-1284. **Item: 46.**
- 3.2.4.3.14) No Fórum de Tucuruí:** Fórum Juiz Lúcio Amorim do Amaral Rua 31 de março, S/N Bairro Santa Izabel, (94) 3787-7550. **Item 51.**

3.2.4.4 Da avaliação e do lance mínimo

A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA conforme Portaria nº 1274/2008-GP, Art. 4º, V, e pela Leiloeira Oficial designada. Consta da planilha de especificação técnica o lance mínimo para cada Item.

3.2.4.5. Da sessão pública do Leilão

Na data, horário e local indicados no Edital de Leilão, a Leiloeira Oficial e a Comissão de Licitação instalarão a sessão pública eletrônica.

Poderá a Administração Pública optar pela realização da hasta pública apenas pelo formato eletrônico.

3.2.4.6. Da retirada dos bens

- 3.2.4.6.1. A retirada dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ciência ao Arrematante, sob pena de multa de 2% (dois por cento) e cobrança da taxa de 1% (um por cento) por dia de atraso excedente, incidentes sobre o valor da arrematação, a ser revertido ao erário.
- 3.2.4.6.2. A não retirada do bem dentro do prazo estabelecido no item anterior ensejará o seu reingresso ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- 3.2.4.6.3. A retirada dos bens ocorrerá seguindo cronograma de agendamento prévio em que a Comissão Técnica Permanente de Patrimônio definirá o dia e hora da entrega do objeto arrematado, a qual não será inferior a 48 horas da data da realização do leilão.

3.2.4.6.4. No ato da retirada, deverá o arrematante ou seu procurador apresentar à Divisão de Transportes cópias e respectivos originais do CPF/CNPJ, Carteira de Identidade e Nota de Venda do Leiloeiro. O atendimento será em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

3.2.4.6.5. Todos os custos e providências para a retirada e transporte dos veículos serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorizações e tributos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário for.

3.2.4.7. Da forma de pagamento

3.2.4.7.1. O bem arrematado será pago à vista, imediatamente após a arrematação, na seguinte forma: no ato da arrematação, o comprador fará o pagamento através de boleto bancário emitido pela Leiloeira Oficial, com valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão da leiloeira.

3.2.4.7.2. A liberação do bem somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação, bem como a finalização das obrigações contidas no item 3.2.2. O não pagamento da arrematação nos termos previstos no edital de convocação, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores.

3.2.5 Dos papéis a serem desempenhados

Equipe de apoio - Comissão Técnica Permanente de Patrimônio - CTPP	
Integrante Demandante Nome: José Nasareno de Macedo Silva Matrícula: 62430 Telefone: (91) 3205-3113 E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br	Integrante Demandante Nome: Enderson Clayson Goncalves Silva Matrícula: 63304 Telefone: (91) 3205-3128 E-mail: enderson.silva@tjpa.jus.br Fiscal Técnico: Nome: Moises Cristino de Oliveira Matrícula: 67334 Telefone: 3205-3564 E-mail: moises.oliveira@tjpa.jus.br

3.2.6. Das sanções

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no edital convocatório.

Belém, 30 de dezembro de 2022.